

LEI Nº 3598 DE 08/03/07.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2007.**

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias;

02 - Poder Executivo
09 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0081 - Assistência
1.0094 - Aquisição de Veículos e Utilitários
4.4.90.52.02 - Equipamento e material permanente R\$30.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

(519) 02.09.03 08.244.0081.2.9003.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Física ----- R\$ 5.000,00

(522) 02.09.03 08.241.0081.2.098 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica ----- R\$ 5.000,00

(523) 02.09.03 08.242.0081.2.099 3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica ----- R\$ 5.000,00

(524) 02.09.03 08.243.0081.2.097 3.3.90.39.01 - Outros Serviços
Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 5.000,00

(706) 02.09.03 08.244.0081.2.921 33.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica ----- R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 08 de março de 2007.

Prefeito Municipal